



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação nº 136/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CANARANA** e **ALNIR IORA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **ALNIR IORA**, brasileiro casado, portador de cédula de Identidade RG nº. 3023477148 SSP RS e inscrito no C.P.F. sob o nº 363.324.610-04 residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 296 na cidade Canarana, doravante denominada, **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - **Prorrogação do prazo vigência e de locação de um imóvel situado à Rua Miraguaí nº 338, centro, (próximo à Prefeitura Municipal), com área de 181,35m², centro, para fins de funcionamento do Centro Cultural e Artístico de Canarana-MT pelo prazo de 12 (doze) meses.**

II - **Reajuste do aluguel mensal, por acordo entre as partes num percentual de 25 % correspondente ao acumulado no período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR

2.1 – Com a prorrogação constante na clausula primeira, a vigência do referido contrato fica estendida até **20 de Julho de 2022**.

2.2 – O valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, que será pago **em 12 (doze) parcelas mensais**.

2.2.1 - O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que as instalações oferecidas pelo LOCATÁRIO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da LOCADORA e ainda o fato de que o município encontra-se numa fase de expansão agrícola onde torna-se difícil encontrar instalações disponíveis para atender a municipalidade.

3.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato originário e artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, amparados também pelas Cláusulas sexta e Nona do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2021 à partir de dia 11 de Julho de 2.021 e à partir de 01/01/2022 no orçamento para o ano de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 12 de julho de 2021.

<u>LOCATÁRIO</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA Prefeito Municipal	<u>LOCADOR</u> ALNIR IORA RG. nº 3023477148 SSP-RS C.P.F. nº 363.324.610-04
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> RENATA SORAYA REYES	<u>FISCAL SUPLENTE</u> MARIA ESTELA GOMES DA SILVA

TESTEMUNHA:	
ASSINATURA	ASSINATURA